



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.461, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL
PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.131.832,27.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.131.832,27 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 2.131.832,27 - (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.191 – Manutenção do Sistema de Videomonitoramento Urbano

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1706	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 2.131.832,27
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 575861577-0, 728334874-4 CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.881.832,27	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 2.881.832,27
		Crédito aberto	R\$ 750.000,00
		Saldo disponível	R\$ 2.131.832,27
		Este crédito	R\$ 2.131.832,27
		Saldo disponível	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.881.832,27	Total	R\$ 2.881.832,27



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03/03/2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 4 de 5 / D.O. 18441

Rúbrica _____

Mat. 0514817